

**MERENDEIRO (RURAL E INDÍGENA)
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)
MOTORISTA (RURAL E INDÍGENA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA;
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora para realização dos Processos Seletivos Simplificados n.º 001/2026/PMBV/SMEC, conforme critérios estabelecidos nos editais, assim constituída:

1. Angelita Maria Schimitz Silva;
2. Nelson Gomes Martins Júnior;
3. Lilyamara Lima Vilhena;
4. Ariadena Leite de Albuquerque;
5. Isabel Martins Pereira;
6. Ana Kelly Bezerra Lima;
7. Patrícia Ximenes da Fonseca;
8. Joelma Leal da Costa;
9. Jara Silva e Silva;
10. Paulo Ramon Souza da Silva;
11. Rodrigo Martins Neves;

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo servidor Rodrigo Martins Neves, podendo inclusive requisitar outros servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor apoio logístico.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em 18 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Edital de Abertura nº 001/2026/PMBV/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.778, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE IRÃO ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NAS ZONAS INDÍGENA, RURAL E URBANA, BEM COMO SEDE E ANEXOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC:

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)
MOTORISTA (RURAL E INDÍGENA)
MERENDEIRO (RURAL E INDÍGENA)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino e à formação de cadastro de reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais, de acordo com a Lei nº 2.778, de 22 de dezembro de 2025, que irão atuar nas unidades de ensino do Município de Boa Vista, nas áreas indígena, rural e urbana, bem como na sede e anexos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

1.2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.217, de 24 de dezembro de 2009 e Lei nº 2.778, de 22 de dezembro de 2025, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

1.3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, designados para este fim por meio da Portaria nº 60/2026/GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

1.4 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.217/09.

1.4.1 Exclui-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais nº 003/12, Lei nº 2.778, de 22 de dezembro de 2025, bem como pela Lei nº 1.217/09, as quais dispõem sobre contratação temporária e autorização para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como às normativas regulamentadas em âmbito Municipal destes Profissionais.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Boa Vista no endereço eletrônico <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/>.

1.7 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.8 É vedada a inscrição do candidato para mais de um cargo/função ou para mais de uma unidade escolar da Macroárea 9 Rural e Indígena. A ocorrência de duplicidade de inscrição implicará na anulação da(s) inscrição(ões) anterior(es), permanecendo válida apenas a última realizada.

2 – DA IMPUGNAÇÃO

2.1 O prazo para impugnação do presente Edital terá início em 19/05/2026 e encerrar-se-á às 12h do dia 20/05/2026, conforme disposto no cronograma constante no Anexo I.

2.2 O requerimento da impugnação (Anexo III) deverá ser enviado à Comissão de Seleção responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do e-mail seletivo.smecc@edu.pmbv.rr.gov.br, no período estabelecido acima.

2.3 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I).

2.4 Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação contendo a indicação do item ou subitem deste Edital que será objeto da impugnação, bem como os dados pessoais do demandante, tais como: nome, número do CPF, endereço e telefones para contato.

2.5 A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria 60/2026/GAB/SMEC.

2.6 Do julgamento previsto no item 2.5 acima não caberá recurso. A resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado oficial definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2 Este processo seletivo destina-se, ainda, à formação de cadastro reserva.

3.2.1 O cadastro de reserva será utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade descrito no subitem 3.1 do presente edital.

3.2.2 Esgotada a convocação dos candidatos aprovados e do cadastro reserva da localidade informada no ato da inscrição, a SMEC poderá utilizar o cadastro reserva de outras localidades da área rural e indígena, observada a ordem de classificação e a necessidade da Administração.

3.3 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

3.3.1 É assegurado à pessoa com deficiência (PCD) o direito de candidatar-se a uma das vagas desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

3.3.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e necessidade da SMEC.

3.4 A seleção será por meio da avaliação documental e avaliação de títulos de acordo com a exigência do cargo,

conforme disposto neste Edital e compreenderá:

a) análise de documentos, de caráter eliminatório, momento em que será verificado se a documentação do candidato está em conformidade com o estabelecido no subitem 6.2, deste Edital.

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, momento em que serão avaliadas a titulação acadêmica e a experiência profissional do candidato, de acordo com os cargos e a disposição deste Edital.

3.5 O candidato que no ato da sua inscrição não atender aos dispostos nos itens 6.2, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.6 Caso o candidato realize duas inscrições, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada, tornando-se sem efeito a anterior.

4 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Os cargos/funções, quantitativo de vagas, remuneração e carga horária, encontram-se descritos na Tabela I.

4.2 O candidato que optar, no ato da inscrição, por concorrer a vagas destinadas a área rural e indígena deverá estar ciente de que todas as despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus financeiro, indenização, ajuda de custo ou ressarcimento, em razão da escolha realizada pelo próprio candidato.

TABELA I

Nº	CARGO / FUNÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
		TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA			
01	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	21	3	18	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	MOTORISTA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h
03	MOTORISTA (RURAL)	24	3	21	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h
04	MERENDEIRO (RURAL)	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
05	MERENDEIRO (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
06	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	06	0	06	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	03	0	03	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 5º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

VAGAS POR ESCOLA DO CAMPO E RURAL

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AURELIANO SOARES DA SILVA

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h

02	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	05	01	04	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
03	MOTORISTA (RURAL)	04	0	04	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DAVI FEITOSA NETO

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	12	02	10	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
03	MOTORISTA (RURAL)	13	2	11	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BALDUÍNO WOTTRICH

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	04	0	04	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	MOTORISTA (RURAL)	06	01	05	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MOTORISTA	01	0	01	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CLEMENTE DOS SANTOS

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DUKUZY SEBASTIÃO

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	01	0	01	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA FRANCISCA GOMES DA SILVA

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IGNÊS BENEDICTO							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	MOTORISTA	01	0	01	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h
03	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO ERMELINDA RAPOSO DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h
03	MOTORISTA	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARTINS PEREIRA DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 5º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA ALBINO MORAIS							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 5º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VICENTE ANDRÉ DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h
03	MOTORISTA	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 2.124,37	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na CNH	40h

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ANTONIA CELESTINA DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de estar cursando, a partir do 5º semestre ou ter concluído o curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 3º semestre do Magistério Indígena.	25h

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ JANDICO DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ TEREZA DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h
02	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	01	0	01	R\$ 3.354,23 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ TEREZINHA DA SILVA							
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (RS)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
01	MERENDEIRO	Cadastro reserva	0	Cadastro reserva	R\$ 1.826,61	Ensino Fundamental Completo	40h

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos homens;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Possuir aptidão física e mental;

g) Possuir certificado de conclusão de superior, nível médio ou fundamental, conforme exigência do cargo/função pretendido, com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente, expedito ou revalidado por instituição brasileira credenciada;

h) Atender às condições específicas descritas para o preenchimento do cargo/função pretendido, conforme Tabela I.

i) Não possuir penalidade administrativa vigente aplicada em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos de prescrição previstos na Lei Complementar Municipal nº 003/2012.

5.2 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://concursos.boa-vista.rr.gov.br/>, no período de 20/05/2026 a 24/05/2026.

6.1.1 Eventuais dúvidas referentes ao edital e ao processo de inscrição no sistema on-line poderão ser esclarecidas durante o período de inscrições, por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (95) 98411-9421, no horário das 08h às 14h.

6.1.2 Os documentos anexos devem ser enviados no ato da inscrição, via upload da imagem digitalizada dos documentos originais, em frente e verso (sempre que houver).

6.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.

6.1.4 Todos os documentos deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.1.5 Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a finalização da inscrição.

6.1.6 Diplomas, certificados, declarações, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhadas de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o candidato apresentar declaração de conclusão de curso, esta deve estar com atualizada (emitida há, no máximo, 60 dias da data da apresentação), emitida por instituição credenciada.

6.1.7 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes da norma que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

6.1.8 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.9 No endereço eletrônico informado no subitem 6.1 estarão disponíveis o Edital, a ficha de inscrição online e os anexos.

6.1.10 O candidato deverá observar rigorosamente a etapa, o cargo e o período correspondente à sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações, não sendo permitidas inscrições fora das datas estabelecidas no cronograma oficial.

6.2 Documentos obrigatórios, que deverão ser anexados no ato da inscrição:

- a) Documento Oficial com Foto que conste o número de RG e/ou CPF;
- b) Escolaridade compatível com o cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
- c) Para o cargo de Motorista, curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrados na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução Nº 789/2020;
- d) Para candidato PCD, laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID.
- E) Registro válido junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Professor Licenciado - Educação Física;

6.3 No ato da inscrição poderão ser anexados os seguintes documentos para fins de análise curricular:

- a) Certificados ou declarações de cursos de capacitação relacionados à área ou função para a qual o candidato concorre, realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até o dia anterior à publicação deste edital.
- b) Comprovação de experiência profissional na área pretendida.

6.3.1 O certificado ou a declaração de participação deverá conter identificação clara da instituição promotora, incluindo razão social, CNPJ, assinatura do responsável legal ou certificador, bem como mecanismos de validação que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como código de validação, QR Code, link eletrônico oficial ou outro meio idôneo de conferência.

6.3.2 A Administração Pública reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive por meio de diligência junto à instituição emissora. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato estará sujeito ao desligamento/rescisão contratual.

6.3.3 Para comprovar experiência profissional em empresa privada, o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, contendo os registros do vínculo empregatício.

6.3.4 Para fins de comprovação de exercício de cargo ou emprego público, deverá ser anexada Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida e assinada pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão ou entidade, contendo, obrigatoriamente, o período de exercício, com as datas de admissão e desligamento, se for o caso, bem como a especificação do cargo ou função ocupada.

6.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.5 É vedada a inscrição do candidato para mais de um cargo ou para mais de uma unidade área indígena e rural, devendo o interessado, no ato da inscrição, optar por um único cargo e por apenas uma unidade escolar dessa Macroárea.

6.6. Não será aceito em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

7 – DAS CONTRATAÇÕES

7.1 A convocação do candidato classificado obedecerá exclusivamente a necessidade e a supremacia do interesse da Administração Pública e será publicada no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme previsto neste Edital.

7.2 O envio das documentações necessárias para a contratação, bem como a assinatura do contrato, serão realizadas por meio do Portal do Cidadão, disponível no endereço eletrônico <https://cidadao.boavista.rr.gov.br/>.

7.3 Caso o candidato classificado e convocado não encaminhe as documentações necessárias para contratação ou não aceite a contratação, será excluído do seletivo, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

7.4 Documentações necessárias para a contratação:

- a) Comprovante de residência atual, com CEP;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular do CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- e) Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física);
- f) Certidão de Nascimento/Casamento ou averbação se for separado;
- g) Comprovante de estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
- h) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- j) RG ou Certidão de Nascimento dos filhos, com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- k) Certidão Negativa Cível e Criminal / Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br);
- l) Certidão Negativa Cível e Criminal / Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
- n) Declaração de Dependentes;
- o) Declaração de Idoneidade Funcional;
- p) Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- q) Declaração de Aptidão Física e Mental;
- r) Para os cargos de Motorista, curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiro Coletivo devidamente registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução No 789/2020;
- s) Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA;
- t) Certificado e Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- u) Declaração de Bens e Valores;
- v) Informar o E-MAIL.
- w) Registro válido junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Professor Licenciado - Educação Física;

7.5 A contratação temporária pretendida por este Edital terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período e se extinguirá:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência administrativa.

8 – DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação à presente Seleção Pública Simplificada.

TABELA II

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRO / MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de participação em curso de capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	20	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRO (INDÍGENA) / MOTORISTA (INDÍGENA)

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de participação em curso de capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	20	40
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		110

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA INDÍGENA)

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Pós - Graduação Stricto / Lato Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	10	10
Pós-Graduação Stricto / Lato Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	10	10
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 01 (um) certificado	10	10
Certificado ou declaração de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação ou na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 4 (quatro) certificados	10	40
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 3 (três) anos (sem sobreposição de tempo).	10	30
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		110 pontos

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 01 (um) certificado	20	20
Certificado ou declaração, de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação ou na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	10	20
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		110

9 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da Portaria nº 60/2026/GAB/SMEC.

9.2 A seleção compreenderá:

- Análise dos documentos, de acordo com os subitem 6.2, de caráter eliminatório;**
- Avaliação de títulos, de acordo com a Tabela II.**

9.3 Para a computação de pontos na avaliação de

títulos, serão considerados os critérios estabelecidos na Tabela II deste Edital.

9.3.1 Na avaliação de títulos, só serão considerados, diplomas, certificados ou declaração de participação, concluídos até o dia anterior à publicação deste edital, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

9.3.2 O certificado ou a declaração de participação deverá conter identificação clara da instituição promotora, incluindo razão social, CNPJ, assinatura do responsável legal ou certificador, bem como mecanismos de validação que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como código de validação, QR Code, link eletrônico oficial ou outro meio idôneo de conferência.

9.3.3 A Administração Pública reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive por meio de diligência junto à instituição emissora. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato estará sujeito ao desligamento/rescisão contratual.

9.4 Na avaliação de títulos, o resultado será a somatória da pontuação, de acordo com as Tabelas II deste Edital.

9.5 Não serão considerados para pontuação na Avaliação de Títulos:

- Título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento e certificado de mini-curso do evento);**
- Título de participação sem especificação de carga horária;**
- Título com carga horária inferior ao exigido neste Edital;**
- Comprovante de estágio (acadêmico, Menor Aprendiz, dentre outros tipos);**
- Título de bolsista de entidades de pesquisa;**
- Artigos (de qualquer tipo);**
- Cópia de contrato de trabalho;**
- Atestado de capacidade técnica;**
- Títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins que se propõe.**
- Títulos ou certificados realizados fora do período estabelecido neste Edital.**

9.7 O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

9.8 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, será critério de desempate:

9.8.1 Maior pontuação por tempo de serviço, na área desejada;

9.8.2 Maior idade;

9.8.3 Para os cargos na área indígena, a apresentação de Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).

10 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

10.1 As atribuições dos candidatos contratados mediante este Processo Seletivo são as descritas no Anexo II deste Edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

11.2 Após a análise dos recursos, o resultado oficial definitivo será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>.

12 – DOS RECURSOS

12.1 O formulário de recursos Anexo III, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, encaminhado para o e-mail seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br.

12.1.1 O formulário de recurso poderá ser utilizado para impugnação do edital, inscrição preliminar e análise curricular preliminar.

12.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado. Fica vedada a inclusão de documentos que não tenham sido anexados no ato da inscrição.

12.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no Anexo I.

12.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado oficial definitivo deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14 – DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado oficial definitivo, respeitando o prazo limite, e poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por igual período.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.2 Caberá à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos inscritos e do resultado final do certame.

15.3 As etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão descritas no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

15.4 Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

15.5 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

15.6 As despesas decorrentes das contratações temporárias correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

15.7 O montante orçamentário será alocado para garantir o pagamento da remuneração mensal e encargos legais dos profissionais contratados.

15.8. A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar e contratar os profissionais estritamente dentro da disponibilidade financeira e da necessidade devidamente comprovada, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

15.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do edital	19/05/2026
2	Prazo para impugnação do edital	19/05 e 20/05/2026 (até às 12h)
3	Inscrições (Rural e Indígena)	
3.1	Fase única: Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Merendeiro, Professor de Educação Física e Professor de Educação Básica Indígena - Língua Materna	20/05 a 24/05/2026
4	Publicação resultado preliminar das inscrições	28/05/2026
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	29/05/2026 (até às 16h)
6	Publicação do resultado definitivo da análise curricular e convocação	03/06/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Monitor de Transporte Escolar (Rural)	Receber e acomodar os alunos no transporte escolar, verificando o uso correto do cinto de segurança e zelando pela segurança durante o embarque, o trajeto e o desembarque; Realizar a chamada diária no embarque e desembarque, no início e no término das aulas, comunicando à escola quaisquer ausências ou ocorrências relevantes; Orientar os alunos quanto às normas de segurança, comportamento e uso adequado do transporte escolar; Auxiliar na condução dos alunos no trajeto entre o transporte escolar e as dependências da unidade de ensino, garantindo organização e segurança; Entregar à secretaria da escola livros, cadernos ou demais objetos deixados pelos alunos no interior do veículo; Apoiar a equipe escolar em atividades que envolvam o deslocamento de alunos, inclusive para o refeitório, mantendo a disciplina e a integridade física dos estudantes; Prestar assistência aos alunos em períodos de recreação ou tempo livre, quando houver risco de acidentes ou necessidade de supervisão; Participar das atividades cívicas, culturais e pedagógicas promovidas pela unidade escolar, quando relacionadas ao acompanhamento e organização dos alunos; Auxiliar, quando solicitado, em situações disciplinares envolvendo alunos durante o transporte e nos deslocamentos sob sua responsabilidade, comunicando sempre à equipe gestora; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e complexidade do cargo.
Motorista (Rural e Indígena)	Conduzir veículos oficiais no transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, observando rigorosamente as normas de segurança e as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Realizar verificação diária das condições do veículo sob sua responsabilidade, incluindo níveis de água e óleo, pneus, equipamentos obrigatórios, sistemas de iluminação e sinalização, comunicando à chefia quaisquer irregularidades identificadas; Manter o veículo limpo e organizado, zelando pelas condições de uso e preservação do patrimônio público; Registrar e informar o consumo de combustível e demais dados operacionais necessários ao controle da frota; Auxiliar nas atividades de transporte logístico, realizando a entrega de merenda escolar, materiais administrativos, equipamentos e livros didáticos às unidades escolares urbanas, rurais e indígenas, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Transportar servidores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para creches, escolas, unidades administrativas do Município e demais órgãos, quando solicitado; Acompanhar inspeções periódicas e manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário, contribuindo com informações sobre o funcionamento do veículo; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.

